



MANUAL DO CANDIDATO





**INVESTIMENTO
CRESCENTE EM
ESTRUTURA E
TECNOLOGIA**



**POLOS EM
CONSTANTE
AMPLIAÇÃO**



**MAIS DE 40 ANOS
DE TRADIÇÃO NO
ENSINO SUPERIOR**



**CURSOS
APROVADOS
PELO MEC**



**PROFESSORES
DE QUALIDADE**



APRESENTAÇÃO DO REITOR

Carlos Eduardo Garcia



PREZADO CANDIDATO,

Desejamos que você encontre aqui na UNIPAR “um espaço para o seu talento onde você estiver”!
Neste Processo Seletivo - EAD estamos ofertando centenas de vagas por curso a serem distribuídas entre os polos de apoio presencial da UNIPAR credenciados pelo Ministério da Educação - MEC.
Certamente, você se mostra apto e devidamente preparado para mais esse desafio, e esperamos ter a satisfação de vê-lo incorporando nosso quadro discente.

As regras para o Processo Seletivo - EAD estão detalhadas de forma clara e objetiva neste Manual do Candidato, podendo ser encontrado no site <http://www.ead.unipar.br>, consulte-o e tire suas dúvidas.
Leia com atenção as instruções constantes deste Manual Informativo sobre o Processo Seletivo - EAD.

Verifique, com antecedência, o local das Provas e confira a data e o horário para assegurar a sua tranquilidade.
Fique atento às datas de matrícula e providencie sua documentação com antecedência, pois, caso você seja aprovado, o prazo para matrícula será muito curto, podendo a falta de documentos constituir-se em impedimento definitivo para a efetivação da mesma.

Agora cabe a você demonstrar que realmente tem talento para ocupar seu lugar na UNIPAR onde você estiver.

**Seja bem-vindo(a) ao
Programa de Educação
a Distância da UNIPAR!**

Carlos Eduardo Garcia
Reitor



PROCESSO SELETIVO



1) O Processo Seletivo - EAD dará acesso aos cursos de graduação da UNIPAR, na modalidade de Educação a Distância - EAD, no ano letivo correspondente.

2) A seleção de candidatos para o ingresso nos cursos de graduação na modalidade de educação a distância será realizada por meio de Processo Seletivo, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Médio.



3) As vagas são ofertadas para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (técnico, magistério, supletivo e outros), o candidato poderá inscrever-se sem a certificação exigida, porém, não será permitida a matrícula sem a comprovação desse certificado, como determina o artigo 44 - inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996.

4) Ao inscrever-se no Processo Seletivo - EAD, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Universidade Paranaense - UNIPAR, contidas no Edital, no site, nos materiais de divulgação, bem como nas eventuais instruções complementares, não podendo delas alegar desconhecimento.

5) O Processo Seletivo EAD será realizado em todos os Polos de Apoio Presencial da UNIPAR devidamente credenciados, localizados em todo o território nacional, conforme procedimentos, prazos e datas estabelecidos no edital. Os polos participantes estão disponíveis no site www.ead.unipar.br



CURSOS, MODALIDADES E VAGAS

Para conhecer os cursos de graduação a distância ofertados pela Universidade Paranaense – UNIPAR, com a respectiva modalidade, duração, matriz curricular e base legal, consulte o nosso site (www.ead.unipar.br).





INSCRIÇÕES

Os cursos são organizados de forma modular, permitindo que os ingressos sejam, basicamente, trimestrais, totalizando quatro entradas durante o ano letivo, além de agrupar conteúdos inter-relacionados de forma a garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

As inscrições para o Processo Seletivo – EAD serão realizadas conforme instruções a seguir:



I - CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS

1) Poderão inscrever-se no Processo Seletivo - EAD - os candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data marcada para a sua matrícula, mediante aprovação.

2) Todo processo para inscrição será feito de forma eletrônica (pela internet).

3) Não será cobrada a taxa de inscrição para este Processo Seletivo - EAD.



4) Para efetuar a Inscrição o candidato deverá:



Acessar o site www.ead.unipar.br e preencher a Ficha de Pré-inscrição;



Agendar a realização da prova e finalizar a inscrição, com os operadores do call center ou diretamente no polo de apoio presencial; e



Imprimir, caso queira, o Manual do Candidato, com as disposições gerais do Processo Seletivo - EAD.



Identificar e optar obrigatoriamente por um Polo de Apoio Presencial mais próximo, onde o curso pretendido está sendo ofertado, no qual o candidato deverá participar das atividades presenciais obrigatórias previstas para o curso em caso de aprovação no processo seletivo.



5) Será permitido ao candidato efetuar somente uma inscrição válida para o Processo Seletivo - EAD.

6) As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos.

7) Caso o candidato efetive mais de uma inscrição será considerada a mais recente pelo Sistema Informatizado da UNIPAR.

8) A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Requerimento de Inscrição.

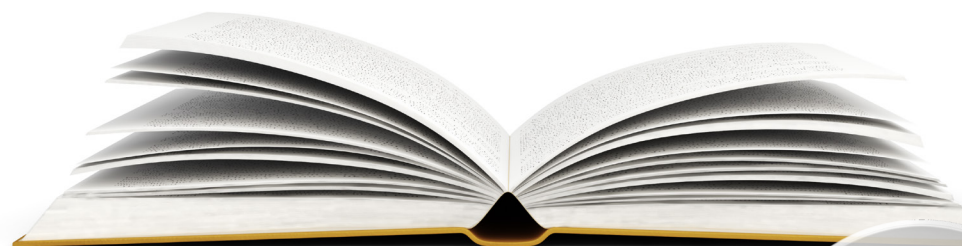
NESTE PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO PODE
ESCOLHER SOMENTE UMA OPÇÃO DE CURSO, NOS
LUGARES INDICADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.



UNIPAR

II - NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1) O ato da **INSCRIÇÃO** do candidato implica na concordância, de forma irrestrita, com as condições contidas no Manual do Candidato, “home page” e com o Edital que rege o Processo Seletivo - EAD, com as normas constantes do Estatuto e do Regimento Geral da **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR** e com as disposições da Constituição Federal que regulamentam o Ensino Superior, não podendo delas alegar desconhecimento.





2) Para efetuar a **INSCRIÇÃO** serão exigidos os seguintes documentos:

a) Cédula ou Carteira de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoa Física - CPF. O candidato deverá declarar, no local indicado, o número do documento de identidade que apresentará no dia da realização da prova do Processo Seletivo - EAD.

Para o candidato estrangeiro, será considerado documento de identidade apenas o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem;

b) Ficha de Inscrição do Processo Seletivo EAD da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR; e

Não será cobrada a taxa de inscrição para este Processo Seletivo - EAD.





III - UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM

O candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM poderá optar pela utilização do resultado obtido, devendo realizar a inscrição para a participação no processo seletivo, identificando a opção no formulário de inscrição.

O candidato deverá informar o número de registro do ENEM no ato da inscrição, certificando-se de estar correto, para posterior coleta da informação junto ao cadastro do INEP/MEC.

A Comissão do Processo Seletivo - CPS pode, a qualquer momento, solicitar ao candidato a comprovação do seu desempenho na prova do ENEM, por meio da apresentação do seu Boletim Individual de Resultados, sob pena de cancelamento da inscrição.



IV - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

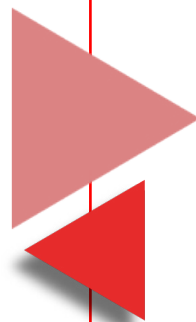
O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição do Processo Seletivo - EAD, declarar-se Portador(a) de Necessidade Educacional Especial - PNE será atendido(a) conforme a especificidade de cada caso, de acordo com o que regulamenta a Legislação Brasileira e as normas do Processo Seletivo - EAD, e deverá informar no campo específico para tal, constante do formulário de inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da(s) prova(s).



✓ O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo no momento da inscrição.

✓ O candidato que não informar a opção de Necessidade Educacional Especial no ato da inscrição não poderá contar com as adequações necessárias às suas condições especiais, em função do desconhecimento das mesmas por parte da Instituição.

✓ O candidato Portador de Necessidade Educacional Especial - PNE participará do Processo Seletivo - EAD em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao agendamento das provas e à nota mínima exigida para a aprovação.



Os candidatos com dificuldade de acesso à Internet poderão efetuar a inscrição pessoalmente nos **Polos de Apoio Presencial da Universidade Paranaense – UNIPAR de 2.ª a 6.ª feira**, das 8h às 22h, e sábado das 8h às 12h ou pelo 0800-600-4448



PROVA

O Processo Seletivo - EAD, para acesso aos cursos de graduação da UNIPAR na modalidade de Educação a Distância consiste na realização de uma Prova Eletrônica, contendo 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Comunicação e Expressão e 15 (quinze) de Matemática.

A opção de ingresso com o uso da nota no ENEM desobriga o candidato a comparecer para a realização da prova do Processo Seletivo - EAD.

Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo - EAD estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.ead.unipar.br**.



I - LOCAL

As provas deverão ser realizadas presencialmente, no dia e no horário agendado, no Polo de Apoio Presencial escolhido onde funciona o Curso para o qual se inscreveu, de acordo com o preenchimento da ficha de inscrição.

A Universidade Paranaense - UNIPAR não se responsabiliza pelo transporte dos candidatos aos locais da prova e nem tem representantes autorizados para tal.



II - MATERIAL PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1) Todos os candidatos deverão comparecer no Polo de Apoio Presencial escolhido onde funciona o Curso, meia hora antes do início da prova munido, obrigatoriamente, de:

**ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
(COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO JUNTAMENTE COM O
RESPECTIVO RG E CPF UTILIZADO PARA A INSCRIÇÃO);**

2) Não será permitido ao candidato, sob pena de eliminação do Processo Seletivo:

- ✓ entrar na sala de prova portando telefones celulares, calculadoras, anotações, tabelas, livros, régua de cálculos, ábacos ou outros instrumentos similares;
- ✓ emprestar ou tomar emprestado qualquer material dentre os utilizados para a realização da prova;
- ✓ fumar durante a realização da prova - Lei Federal n.º 9.294/96.

Evite trazer bolsas e outros materiais para a sala de prova, pois a Universidade não se responsabiliza pelo seu extravio.





CLASSIFICAÇÃO



I - ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo - EAD e sem direito à classificação o candidato que:

- ✓ Deixar de comparecer à prova;
- ✓ Obter aproveitamento inferior a 25% da prova.
- ✓ Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- ✓ Incurrir em comportamento indevido ou descortesia para com os fiscais;
- ✓ For surpreendido usando ou tentando usar de meios ilícitos para execução da prova;
- ✓ Praticar qualquer ato que contrarie a normas disciplinares que regem o Processo Seletivo ou atentem contra a moral e os bons costumes.



II - A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE NORMAS

- 1) Os candidatos aprovados serão classificados, separadamente, por curso codificado, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição.
- 2) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova.
- 3) Para efeito de classificação, as notas obtidas no ENEM serão convertidas em pontos e padronizadas de acordo com os totais previstos para a Prova deste Processo Seletivo.
- 4) Em caso de empate, a classificação será definida com base no critério de maior idade.



III - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1) Considerando que após concluída a prova, a apuração do resultado será eletrônica e imediata, o candidato deverá estar munido da documentação exigida para efetuar a matrícula, em caso de aprovação.

2) O resultado do candidato optante pelo ENEM será comunicado pelos operadores do call center da UNIPAR.

É de responsabilidade do candidato inscrito com a opção ENEM, após ser comunicado de sua aprovação, comparecer ao polo para realizar os procedimentos de matrícula dentro dos prazos previstos no edital.



MATRÍCULA

Os candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula no prazo fixado ou não apresentarem a documentação exigida perderão o direito a vaga.



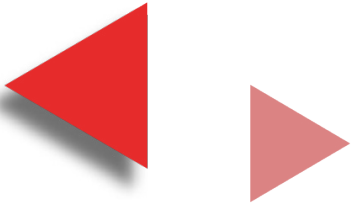


1) O candidato poderá inscrever-se no Processo Seletivo sem a certificação exigida, porém, não será permitido o deferimento da matrícula sem a comprovação desse certificado, como determina o artigo 44 - inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996.

2) O candidato aprovado somente poderá efetuar a matrícula no curso/módulo ofertado no Polo de Apoio Presencial em que foi aprovado.

3) A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo - EAD será efetivada mediante a confirmação do pagamento da primeira parcela da anuidade e da entrega da documentação exigida, no Polo de Apoio Presencial da UNIPAR que esteja vinculado, observadas as demais disposições constantes neste Manual do Candidato.





4) Após iniciado o curso, caso o aluno queira cancelar o ato de vínculo com a UNIPAR, deverá requerer o Cancelamento de Matrícula junto à Secretaria Acadêmica da EAD no ambiente do aluno on-line, a partir do 1.º dia útil do mês, ficando condicionado ao pagamento da prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.

5) A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de "Cancelamento de Matrícula", não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a UNIPAR.

6) Sendo a UNIPAR uma instituição de ensino superior particular, por ocasião da matrícula, o candidato, seu pai ou responsável legal, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, deverá aderir ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, pelo qual são acordadas as condições que regulam as relações de cunho financeiro entre o aluno e/ou seu pai ou responsável e a UNIPAR, e os valores da anuidade, da parcela a ser recolhida no ato da matrícula e das demais com vencimento mensal. A Diretoria Executiva de Gestão de Recursos Financeiros expedirá Instrução Normativa contendo as exigências para a adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.



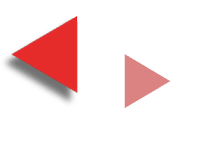


7) Não será deferida a matrícula do candidato que deixar de apresentar todos os documentos exigidos no prazo fixado. Havendo pagamento da matrícula por meio de cheque, em caso de devolução pelo banco, independentemente de prévio aviso, o interessado perderá a vaga, sendo chamado outro candidato classificado em seu lugar.

8) Uma vez matriculados, os candidatos que cancelarem suas matrículas estarão automaticamente excluídos de qualquer convocação, sendo sua vaga disponibilizada para as demais convocações.

9) A matrícula para continuidade do curso dos alunos matriculados mediante aprovação no Processo Seletivo de que trata este Manual, bem como da matrícula recebida por transferência ou de Portador de Diploma de Curso Superior, deverá ser efetivada ou trancada, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico fixado pelo CONSEPE, não sendo deferida caso o aluno venha a descumprir as obrigações financeiras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (Lei n.º 9.870/99 de novembro de 1999 e Legislação pertinente). Em caso de débito por mais de noventa dias, sem atendimento à convocação do Coordenador do Polo de Apoio Presencial para esclarecimento sobre os débitos e consequente retomada dos pagamentos, o aluno inadimplente será desligado com declaração de rompimento do vínculo com a UNIPAR, o que impedirá nova matrícula.





10) O aluno que não efetivar a matrícula periódica ou não obedecer aos critérios referentes ao trancamento ou ultrapassar o tempo máximo para a conclusão do curso perderá, automaticamente, o vínculo com a UNIPAR, devendo, para reingresso, prestar novo Processo Seletivo.

11) Será cancelada pela Reitoria, a qualquer época e inapelavelmente, a matrícula efetuada com documentação irregular ou falsa, sendo o fato comunicado pela UNIPAR aos órgãos educacionais, policiais e judiciais competentes.

12) Serão canceladas, inapelavelmente, as matrículas efetivadas para o mesmo curso concomitantemente, em mais de um Polo de Apoio Presencial, mesmo quando efetuadas por procurador legalmente habilitado e/ou pelo próprio candidato.

13) Qualquer informação complementar será prestada pela Secretaria Acadêmica da EAD

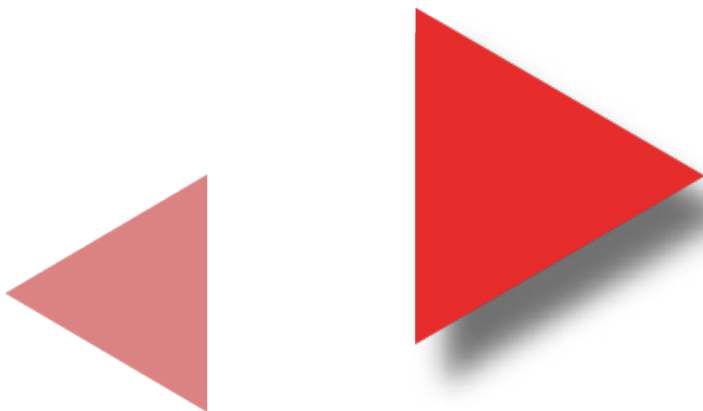
14) A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.



I - DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

A matrícula somente será recebida mediante a juntada, ao **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, dos seguintes documentos, perfeitamente legíveis e isentos de rasuras:

- a) 01 (uma) **FOTO** 3x4, recente;
- b) 02 (duas) fotocópias (frente e verso) e o original da **CÉDULA DE IDENTIDADE - RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- c) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **TÍTULO DE ELEITOR** e do comprovante de comparecimento à última eleição;



O candidato que não puder comparecer pessoalmente no ato da matrícula poderá fazê-lo por meio de um procurador devidamente habilitado, devendo o mesmo entregar toda a documentação exigida no Polo de Apoio Presencial.





d) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES ou ALISTAMENTO**, devidamente atualizados;

e) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito **CPF** de responsável;

f) 02 (duas) fotocópias e o original da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, sem tarja;

g) 01 (uma) fotocópia e o original da **CARTEIRA DE VACINAÇÃO** (apresentação obrigatória, conforme Portaria n.º 597/GM, de 08/04/04, do Ministério de Estado da Saúde);

h) 01 (uma) fotocópia e o original do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** atualizado (conta de água, energia elétrica e/ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive **CEP**;

i) HISTÓRICO ESCOLAR (completo) do Ensino Médio ou equivalente, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma fotocópia;

OBSERVAÇÃO: O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).





j) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS do Ensino Médio;

k) DIPLOMA ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente;

k.1 - DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE (Técnico, Magistério, etc.) original e 2 (duas) fotocópias;

k.2 - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO do Ensino Médio – original e 01 (uma) fotocópia;

l) PAGAMENTO da 1.^a parcela da anuidade, paga nas redes bancárias;

m) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (em 02 vias), devidamente aderido pelo aluno e/ou por seus pais ou responsável legal, através do qual é dado conhecimento ao candidato dos valores e parcelas da anuidade do curso/módulo no qual pretende matricular-se, bem como informações sobre prazos e penalidades quanto ao descumprimento das obrigações financeiras.



OBSERVAÇÕES

✓ Os documentos das alíneas “li” e “lk”, quando expedidos na forma de um único documento, poderão ser apresentados em apenas 02 (duas vias) (frente e verso), sendo uma original e uma fotocópia.

✓ Os candidatos de nacionalidade brasileira, cujos estudos do Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar, no ato da matrícula, a **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS** concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento das alíneas “li” e “lk”.

ATENÇÃO: Fica dispensada a revalidação de comprovante de conclusão de estudos do Ensino Médio não técnico realizado nos países integrantes do **MERCOSUL**.



✓ Não será deferida matrícula sem a apresentação do comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, onde conste a aprovação em todas as séries cursadas em um ou mais estabelecimentos de ensino.

✓ Os candidatos excepcionais positivos, nos termos da legislação vigente, que não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do término das inscrições podem inscrever-se desde que apresentem, até o ato da matrícula, cópia do Parecer do Conselho Nacional de Educação que tenha reconhecido tal excepcionalidade.

✓ Quando o candidato à matrícula for menor de 18 (dezoito) anos, será exigida **AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA**, assinada pelo pai ou responsável legal, com firma reconhecida.

✓ O menor de 18 anos deve apresentar os documentos mencionados nas alíneas “Ic” e “Id”, tão logo esteja de posse dos mesmos.

ATENÇÃO: Se você concluiu o Ensino Médio através de Supletivo, deverá apresentar o **CERTIFICADO** definitivo de conclusão de Curso, pois não serão aceitos, em hipótese alguma, Atestados de Eliminação de Matérias.



II - PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

O PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR aprovado através deste Processo Seletivo, fica desobrigado de comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo exigido no ato da matrícula, os documentos elencados no item I e 02 (duas) fotocópias, juntadas ao original, dos seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO do Ensino Superior;

b) DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR registrado;



III - CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA

AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:

- a) 01 (uma) **FOTO 3 x 4**, recente;
- b) 02 (duas) Fotocópias autenticadas (frente e verso) do **REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE** (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem.
- c) Fotocópia autenticada do Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país, ou residência **MERCOSUL**, emitidos por autoridade brasileira, válido à data da matrícula e/ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- d) 02 (duas) fotocópias autenticadas e traduzidas por tradutor juramentado da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**;





e) 02 (duas) fotocópias autenticadas de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL);

A prova de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** referente ao Ensino Médio do Brasil ou **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**, concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao disposto no item I, letra “i”, é condição imprescindível para efetivar o ato de matrícula.



ATENÇÃO: Todas as fotocópias deverão estar absolutamente legíveis para serem autenticadas no polo de apoio presencial e encaminhadas à secretaria acadêmica da **EAD da UNIPAR.**



ATENÇÃO: Os candidatos estrangeiros que residem nas cidades fronteiriças do **MERCOSUL**, além dos documentos citados no item III, devem apresentar os documentos mencionados nas alíneas “g” e “h” do item I.





INFORMAÇÕES GERAIS

- 1)** Se persistirem vagas remanescentes em quaisquer dos cursos, as mesmas poderão ser oferecidas aos portadores de diploma de curso superior e aos requerentes de transferência interna ou externa, matriculados no mesmo curso ou cursos afins.

- 2)** A simples inscrição no Processo Seletivo - EAD da Universidade Paranaense - UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes no Edital do Processo Seletivo, da sua regulamentação, bem como, das demais normas e instruções estabelecidas pelas autoridades da UNIPAR.

- 3)** A aprovação obtida no Processo Seletivo - EAD é válida apenas para a matrícula no curso/módulo respectivo, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato aprovado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.



4) Do resultado da prova e da classificação do Processo Seletivo - EAD, realizada para cada curso oferecido pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

5) A comprovação de fraude ou uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do Processo Seletivo - EAD será causa de anulação dos resultados a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

6) A aprovação com a opção da nota do ENEM na Instituição NÃO possui nenhuma relação com bolsas de estudo e nem desconto em taxas ou mensalidades.

7) A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto da UNIPAR, o Regimento Geral do Polo de Apoio Presencial e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.





8) Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula sem a apresentação do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

9) O aluno fica sujeito ao que está previsto no Projeto Pedagógico de cada curso de graduação, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.

10) De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da **UNIPAR**, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado em horários a serem definidos pelas respectivas coordenações de núcleo de cursos.

a) Os **Estágios Supervisionados** dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, a estrutura, a duração, a cronologia, os horários e os critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno direito de recurso caso os horários de realização não sejam compatíveis com suas



b) As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso.

Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para cumprimento da carga horária complementar exigida (cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.), podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos estipulados para as atividades presenciais obrigatórias.





11) A Universidade Paranaense – UNIPAR no exercício de sua autonomia prevista no art. 53 da Lei 9394/96, reserva-se o direito de não abrir turmas para o(s) curso(s) em que o número for inferior a 300 candidatos matriculados na soma de todos os Polos de Apoio Presencial, assim como nas cidades que apresentarem número inferior a 50 inscritos no Processo Seletivo, somando-se todos os cursos.

12) Faculta-se à Universidade alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados e alterar o endereço do Polo de Apoio Presencial para outra localidade, quando recomendável ou necessário.

13) Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão arquivados pelo período máximo de 1 (um) ano, a contar da data do encerramento do período de matrículas.



A **C.P.S.** colocará à disposição dos candidatos e interessados o **CALL CENTER 0800 600 4448**, podendo ser, ainda, acessadas as informações através da **INTERNET** pelo endereço www.ead.unipar.br.

